



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Ata da 8ª Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 06 de maio de 2026

Ao dia seis de maio de dois mil e vinte e seis, às 08h20 min, no Plenário da Câmara Municipal, logradouro à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim/SP, realizou-se a 8ª Reunião Conjunta das Comissões, gravada e disponibilizada na página eletrônica Youtube, pelo canal oficial da Câmara Municipal.

Presidiu a reunião o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira.

Ato contínuo, dando início à reunião, o primeiro item da pauta foi o Projeto de Lei nº 49/2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD)”*.

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o vereador Ademir Souza Floretti Junior.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Eric, Giovani e Mayella.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Josué Benedito, representando a Secretaria de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência, e a Sra. Nilza Maria Campello, representando o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Iniciada a reunião, o Sr. Josué esclareceu que o objetivo do projeto é promover a reestruturação do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Explicou que, com a criação da Secretaria de Cidadania, alguns conselhos passaram a integrar a estrutura da nova pasta, tornando necessária a regulamentação da posição do referido conselho, de forma a garantir sua legalização e adequado funcionamento. Ressaltou que a medida



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

permitirá à Secretaria de Cidadania atuar e contribuir de maneira mais efetiva nas políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Complementou informando que o Conselho anteriormente estava vinculado à Secretaria de Assistência Social, porém, com a reestruturação promovida pela Lei nº 403, os conselhos passaram a integrar a Secretaria de Cidadania. Contudo, a Secretaria ainda não possui representatividade formal dentro do Conselho, não tendo, atualmente, participação efetiva ou poder de atuação no órgão. Assim, o projeto visa adequar essa situação, transferindo oficialmente a gestão do Conselho da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Cidadania.

Na sequência, a Sra. Nilza informou que o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído no ano de 2016, mas permaneceu inativo por determinado período. Relatou que, em 2019, houve a reestruturação das representações do Conselho, que permaneceu vinculado à Secretaria de Assistência Social. Entretanto, com a criação da Secretaria de Cidadania, o Conselho passou automaticamente para a nova pasta, embora a legislação ainda mantivesse a vinculação formal à Assistência Social. Dessa forma, o projeto de lei tem como finalidade alterar essa vinculação, transferindo oficialmente o Conselho para a Secretaria de Cidadania.

Acrescentou ainda que o projeto inclui dois novos dispositivos legais: um relacionado ao registro das entidades e outro referente ao Fundo Municipal, tendo em vista que a legislação do Fundo foi criada posteriormente à lei original do Conselho. Destacou que a proposta busca conferir maior autonomia de trabalho à Secretaria de Cidadania. Informou também que há dispositivo tratando do fluxo de denúncias envolvendo pessoas com deficiência, disciplinando a forma como essas denúncias deverão ser encaminhadas e acompanhadas.

A Sra. Nilza relatou ainda que foi incluído, em alteração legislativa realizada no ano de 2025, um parágrafo prevendo a obrigatoriedade da emissão de laudos para adultos e idosos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Explicou que a medida decorreu de seminário promovido pela Secretaria de Assistência Social, bem como de legislação federal que passou a exigir o diagnóstico e laudo dessas pessoas. Ressaltou que o Conselho inicialmente não possuía conhecimento acerca dessa exigência, mas posteriormente buscou se adequar à nova normativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Sr. Josué complementou esclarecendo que a inclusão dos adultos e idosos com TEA decorre de diretriz estabelecida pelo Governo Federal, com o objetivo de possibilitar o mapeamento dessa população e o desenvolvimento de ações e políticas públicas específicas. Destacou que, normalmente, o TEA é associado apenas a crianças e adolescentes, embora existam casos de diagnóstico tardio em adultos e idosos. Informou que, atualmente, o Município possui cerca de 42 crianças e adolescentes em processo de emissão de laudos, além de aproximadamente 400 pessoas identificadas dentro do espectro autista. Acrescentou que a Administração Pública vem intensificando os trabalhos na área, havendo um custo médio anual de aproximadamente R\$ 8 milhões destinados ao tratamento e suporte de pessoas autistas no Município. Informou, ainda, que a rede municipal conta atualmente com cerca de 160 pessoas autistas atendidas.

A assessora Daiana questionou se esse mesmo procedimento de adequação legislativa deverá ocorrer com os demais conselhos vinculados às novas secretarias municipais, citando como exemplo o COMBEA e sua eventual transferência para a Secretaria de Bem-Estar Animal.

Em resposta, a Sra. Nilza esclareceu que o mesmo processo deverá ocorrer com todos os conselhos, para que sejam formalmente vinculados às respectivas secretarias competentes. Informou que o Município possui aproximadamente 31 conselhos, embora nem todos estejam ativos. Ressaltou que essa situação não decorre da falta de participação da sociedade civil, mas sim da ausência de representantes do Poder Público nas reuniões, uma vez que muitos dos membros nomeados não comparecem aos encontros.

Acrescentou que, na prática, os conselhos acabam sendo conduzidos majoritariamente pela sociedade civil. Destacou, ainda, a dificuldade enfrentada para elaboração e aprovação de normas e deliberações dos conselhos, em razão da ausência de quórum ocasionada pela falta de participação dos representantes indicados pelo Poder Público.

Por fim, ficou definido o vereador Wilians Mendes de Oliveira para ser o relator do Projeto de Lei nº 49/2026.

O segundo e último item da pauta foi o Projeto de Lei nº 46 /2026 de autoria do Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.729, de 21 de fevereiro de 2024”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

As Comissões Permanentes em que irão tramitar o projeto são: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento.

Estava presente o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Wagner Ricardo Pereira e o vereador Ademir Souza Floretti Junior.

Juntamente com os assessores representantes: Adriano, Daiane, Edgar, Eric, Giovani e Mayella.

Foram convocados para participar da reunião e estiveram presentes o Sr. Josué Benedito, representando a Secretaria de Cidadania e Direitos das Pessoas com Deficiência, e a Sra. Nilza Maria Campello, representando o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Dando continuidade à reunião, o Sr. Josué destacou a questão relacionada aos fundos dos conselhos municipais. Informou que, somados os recursos dos fundos do Conselho da Criança e do Adolescente e do Conselho do Idoso, há um montante aproximado de R\$ 4 milhões. Contudo, relatou que existe um impasse administrativo, uma vez que as dotações orçamentárias encontram-se vinculadas à Secretaria de Cidadania, enquanto a gestão financeira e o acesso às contas bancárias permanecem sob responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Explicou que essa situação impede que ambas as secretarias utilizem os recursos, ocasionando prejuízos à execução de projetos e atendimentos da sociedade civil. Assim, o projeto de lei tem como objetivo regularizar a gestão dos fundos, garantindo maior efetividade na aplicação dos recursos e melhoria nos atendimentos prestados à população.

O Sr. Josué acrescentou ainda que as empresas privadas interessadas em prestar serviços junto ao Conselho deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Mogi Mirim.

Na sequência, a Sra. Nilza informou que já existem doadores interessados em destinar recursos ao Conselho, porém a ausência de conta bancária própria tem dificultado o recebimento dessas doações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

O Sr. Josué ressaltou que essa questão burocrática vem impactando diretamente o andamento de projetos que dependem desses recursos financeiros. Informou que existem projetos já aprovados pela Casa dos Conselhos, especialmente nas áreas do Conselho do Idoso e do Conselho da Criança e do Adolescente, mas que permanecem sem execução em razão da impossibilidade de utilização dos valores disponíveis.

A assessora Daiana questionou o motivo pelo qual o Conselho da Mulher, mesmo já possuindo previsão de doações, ainda não dispõe de conta bancária aberta para recebimento dos recursos.

Em resposta, a Sra. Nilza esclareceu que, embora o Conselho já possua CNPJ constituído, a abertura da conta bancária depende de providências a serem adotadas pela Secretaria de Finanças.

Por fim, ficou definido o vereador Marcio Evandro Ribeiro como relator do Projeto de Lei nº 46/2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09:15 min, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo vereador Wagner Ricardo Pereira, Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Disponível para assistir na íntegra:

<https://www.youtube.com/watch?v=xo7OYAQlzGg>

Responsáveis pela Ata:

Isabella Rissi Raimundo, estagiária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Júlia Marques Barboza, estagiária da Comissão de Justiça e Redação.

Mogi Mirim, 07 de maio de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação